



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
22015	53

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EDITAL DE CONVITE N.º 72/2015  
PROCESSO: 280/2015  
ABERTURA: 29/06/2015 10/06  
ENCERRAMENTO: 29/06/2015 às 14:00 horas.

## 1. DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do **tipo menor preço global**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

## 2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL** conforme especificações no anexo do edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, convidadas ou interessadas que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Município que retirarem o Convite;

3.1.2- Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega dos envelopes, (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º).

## 4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - As pessoas jurídicas do ramo, pertinente ao objeto da licitação, interessadas em participar do presente CONVITE, deverão protocolar, até as **14:00 (catorze) horas** do dia 29.06.2015, 02 (dois) envelopes lacrados, no Departamento Administrativo/Licitação da Prefeitura com sede na avenida beira mar, nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, estado de São Paulo, local de abertura e encerramento da licitação, em que indiquem, respectivamente:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO  
CONVITE Nº 72/2015  
PROCESSO Nº 280/2015  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
28015	54

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA  
CONVITE Nº 72/2015  
PROCESSO Nº 280/2015  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

## 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

5.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados; e
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

### 5.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme estabelecido no **ANEXO III** do Edital;



# Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
29015	55

b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no **ANEXO IV** do Edital;

c) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, **quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.3 - - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

## 7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

7.1 - A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada contendo as seguintes elementos:

a) Denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

b) **Preço unitário e total do objeto**, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;

## 8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:

a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) "documentação e (2) "propostas", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
20015	56

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo, as "PROPOSTAS" que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;
- d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;
- e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;
- f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

### 9- DO JULGAMENTO

9.1 – A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.

9.1.1 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.

9.2 – Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.

9.3 – As propostas serão julgadas, pelo critério de: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.4 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.

9.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrarem na Lei Federal 123/2006, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.

9.5.1 – Nesta Carta Convite será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prevê o art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

9.5.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
23015	57

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

9.6 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (incisos I, II e III do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06), e em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso I do caput deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, retro, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1.1, retro, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§1º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06).

9.8 - O disposto nos subitens 9.5 à 9.7, retro, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06).

9.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, conforme subitens 9.5 à 9.8, retro, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

9.10 – Todas as ocorrências da sessão serão registrados em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionados ao certame.

9.11 – Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5.1 deste convite.

9.12 – Decaí do direito estabelecido nos sub-itens 9.5 à 9.7 a proponente que não se fizer devidamente representada na sessão de habilitação e julgamento das propostas.

9.13 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas "a" a "e", do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

9.13.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



# Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
25015	58

9.13.2 - A comprovação de que trata o subitem 9.13.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

## 10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

10.1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/Licitação, sito à na avenida beira mar, nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

## 11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos das fichas **do Departamento de Projetos, Obras e Serviços - 082** dotação orçamentária 15.452.0006.2016 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000; **Departamento Jurídico – 254** dotação orçamentária 03.092.0011.2027 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000, **Departamento de Educação – 370** dotação orçamentária 12.365.0019.2057 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 210.000., **da Divisão de Cultura - 208** dotação orçamentária 12.392.0018.1019 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000., **da Divisão de Esportes - 199** dotação orçamentária 27.812.0017.2049 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000, **da Divisão de Turismo - 140** dotação orçamentária 23.695.0010.2063 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000, **da Divisão de Administração - 30** dotação orçamentária 04.122.0003.2007 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000 **e Gabinete - 07** – dotação orçamentária 04.122.0002.2002 elemento 4.4.90.52 equipamentos e material permanente fonte 01 cód. aplic. 110.000

## 12 – DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - A contratação decorrente desta licitação terá **validade de 30 dias**.

12.2 - Prazo mencionado no item 12.1 poderá ser prorrogado.

12.3- A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.

12.4 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, (5.1.2 do certame) estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICIPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.5- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a



# Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
28015	59

17.1 – O Convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos do Departamento Administrativo/Licitação, podendo ser obtido por interessados, sem ônus, no mesmo endereço, no horário das 09:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, nos dias úteis;

17.2 – Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/Licitação, através do telefone (13) 3842 7078 / 3842-7026- fax (13) 3482 7061, e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

## 18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

18.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 19- AS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte;

19.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

19.3 - A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogada a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;

19.4 - A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações;

19.5 - A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/Licitação.

## 20. - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERENCIA;**

**ANEXO II – MINUTA CONTRATO;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO;**



# Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
28015	60

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

Ilha Comprida, 10 de junho de 2015.



.....  
**DÉCIO JOSE VENTURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

VISTO E APROVADO:

.....  
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PROCURADOR JURÍDICO/MIC**  
**OAB/SP 144.270 - A**





# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
230115	01

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA PARA CONFEÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

**LOCAL DE INSTALAÇÃO :** Departamento de Projetos, Obras e Serviços , Departamento Jurídico , Departamento de Educação, Divisão de Cultura , Divisão de Esportes, Divisão de Turismo, Divisão de Tecnologia da Informação e Gabinete .

DEPARTAMENTO/DIVISÃO	Quant.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
D.P.O.S	03 un	Armário em MDF , na cor branca com portas de correr e prateleiras. Medidas de 2,70 x1,90x0,50m
	01 un	Estante aérea em MDF, na cor branca. Medidas de 0,85x1,30x0,40.
	01 un	Estante aérea em MDF, na cor branca. Medidas de 0,85x1,70x0,40.
D. JURIDICO	02 un	Prateleira em MDF, na cor argila, medindo 1,50x0,45x0,32
D. EDUCAÇÃO (Pedrinhas)	03 un	Armário em MDF , na cor branca com portas de correr e prateleiras. Medidas de 2,20x0,90x0,55
	03 un	Sapateira em MDF, na cor branca, medindo 1,30x0,30x0,30
	04 un	Mesa para refeitório, revestido de fórmica, medindo 2,00x0,70x0,70
	08 un	Banco em madeira medindo 2,00x0,40x0,28
	20 un	Banquinhos com descanso para os pés
	01 un	Armário em MDF, na cor branca com 03 (três) portas e prateleiras, medindo 2,00x1,20x0,50
D. CULTURA	06 un	Mesas em madeira medindo 2,00x0,70x0,70 pintada nas cores verde e azul
	12 un	Banco em madeira medindo 2,00x0,45x0,25
D. ESPORTE	01 un	Balcão em MDF na cor argila com prateleiras e 4 (quatro) gavetas medindo 2,10x1,20x0,60
	01 un	Armário em MDF na cor argila com 8 ( oito) gavetas para arquivo, nicho com prateleiras e 2 ( duas) portas medindo 2,70x1,10x0,50
	01 un	Móvel em MDF na cor argila com uma gaveta e uma porta medindo 0,70x0,60x0,40
D. TURISMO	01 un	Armário em MDF, na cor argila, com 8 (oito) portas de correr e prateleira, medindo 1,95x2,70x0,50
	01 un	Balcão em MDF, na cor argila, com 01 ( uma) gaveta e 01 (uma) porta, medindo 1,50x1,10x0,60
D. T.I	01 un	Armário em MDF na cor branca com 04 ( quatro) portas de correr e prateleiras medindo 0,91x3,00x0,55
	01 un	Balcão em MDF na cor branca com 02 ( duas) gavetas medindo 1,50x1,20x0,60



# Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
2201,5	62

	01 un	Mesa tipo bancada em MDF na cor branca com uma estufa e 04 ( quatro) gavetas medindo 4,50x0,70
	01 un	Bancada em MDF na cor branca com 06 ( seis) gavetas medindo 3,00x0,70
	01 un	Armário em MDF branco com 04 (quatro) portas de correr e prateleiras medindo 1,40x1,80x0,55
	01 un	Armário aéreo em MDF branco com 04 (quatro) portas de correr e prateleiras medindo 3,00x1,40x0,55
	01 un	Mesa com 02 ( duas) divisórias tipo baia em MDF branca com 06 (seis) gavetas medindo 3,75x0,70
	01 un	Mesa em MDF branco com 02 ( duas) gavetas medindo 1,50x0,70
	01 un	Arquivo para pasta suspensa em MDF branco com 12 (doze) gavetas medindo 1,40x1,20x0,60
GABINETE	01 un	Armário em MDF na cor argila com 08 (oito) portas de correr e prateleiras medindo 2,40x2,15x0,49
	01 un	Armário em MDF na cor argila com 04 (quatro) portas medindo 1,40x2,15,0,45



# Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
28015	63

ANEXO II

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_/2015

CONVITE N.º \_\_\_\_\_/2015

Contrato que entre si celebram o Município de Ilha Comprida e a Empresa \_\_\_\_\_ para **CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme consta do Processo n.º -----/2015, Edital Convite n.º -----/2015

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2015, compareceram de um lado o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G. Nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº \_\_\_\_\_/2015, Processo n.º \_\_\_\_\_/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de fornecimento de cartuchos, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

1.1.2- **DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS**, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE nº. \_\_\_\_\_/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº. \_\_\_\_\_/2015;



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
230115	64

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

## CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

2.2- O pagamento do será efetuado em até 10 dias após a realização do evento através de depósito bancário agência \_\_\_\_\_ c/c \_\_\_\_\_.

2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

2.3- O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), que corresponde à soma de todos os materiais.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos das fichas \_\_\_\_\_ dotação orçamentária \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência no período de \_\_\_\_\_.\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.\_\_\_\_, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



# Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
23015	65

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, .... de ..... de 2015.

### CONTRATANTE:

.....  
**DECIO JOSE VENTURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### CONTRATADA:

.....

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

### VISTO E APROVADO:

.....  
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PROCURADOR JURÍDICO/MIC**  
**OAB/SP 144.270 - A**



# Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
260115	66

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº \_\_/\_\_, do Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
( com carimbo da Empresa )

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



# Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
22015	67

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº \_\_\_\_\_/2015, realizado pelo MUNICIPIO.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)**



# Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IV

Processo nº	Fis.
23015	68

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

Município de Ilha Comprida

CONVITE Nº \_\_\_\_\_/2015

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2015

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos à nossa habilitação no CONVITE acima, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
( com carimbo da Empresa )

**(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)**



# Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
28015	69

## ANEXO VI

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SÃO PAULO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_ **CONVITE Nº** \_\_\_\_/2015 - **PROCESSO Nº** \_\_\_\_/2015

**OBJETO:**

**CONTRATADA:**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ilha Comprida, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015

**CONTRATANTE:**

.....  
**DECIO JOSE VENTURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA:**

.....  
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PROCURADOR JURÍDICO/MIC**  
**OAB/SP 144.270 - A**